



Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior General das Forças Armadas



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento: Ajuste direto

NPD n.º 2020006836

**AQUISIÇÃO DE SEGUROS RODOVIÁRIOS PARA AS VIATURAS DA
UNAPEMGFA**



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

DIREÇÃO DE FINANÇAS DO ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Índice

1.	Identificação do procedimento	3
2.	Entidade adjudicante	3
3.	Órgão competente para a decisão de contratar	3
4.	Fundamento da escolha do procedimento	3
5.	Disponibilização das peças do procedimento	3
6.	Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento	3
7.	Documentos que integram a proposta	4
8.	Apresentação de propostas variantes	5
9.	Modo de apresentação e entrega da proposta	5
10.	Prazo de manutenção das propostas	5
11.	Documentos de habilitação	5
12.	Caução	6
13.	Celebração do contrato escrito.	6
14.	Legislação Aplicável	6

ANEXOS

Anexo I - Modelo de declaração (aceitação do conteúdo do caderno de encargos)

Anexo II - Modelo de declaração (documentos de habilitação)



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

DIREÇÃO DE FINANÇAS DO ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

1. Identificação do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a “Aquisição de Seguros Rodoviários para Viaturas da UNAPEMGFA”.

2. Entidade adjudicante

A Entidade Adjudicante é o Estado Português - Ministério da Defesa Nacional - Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), sito na Avenida Ilha da Madeira, 1449-004 Lisboa, NIF 600 010 180, com o telefone n.º (351) 213 043 469, fax n.º (351) 213 043 004, endereço eletrónico: dirfin_contratos@emgfa.pt.

3. Órgão competente para a decisão de contratar

O Órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é o **Diretor de Finanças do Estado-Maior-General das Forças Armadas**, em suplência, ao abrigo das competências que lhe foram conferidas pelo n.º 3 do Despacho n.º 5553/2020, de 04 de maio de 2020, do Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no Diário da República, 2.ª Série - n.º 57, de 18 de maio de 2020, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4. Fundamento da escolha do procedimento

O presente procedimento é efetuado ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5. Disponibilização das peças do procedimento

As peças do procedimento são disponibilizadas conjuntamente com o presente convite à apresentação de proposta.

6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento.

- a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como a lista de erros e omissões às referidas peças devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

DIREÇÃO DE FINANÇAS DO ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

contratação pública AcinGov, disponível em www.acingov.pt., no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- b. Os esclarecimentos são prestados pela Repartição de Aquisições e Contratos da Direção de Finanças do EMGFA, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- c. Os esclarecimentos, as retificações e erros e omissões expressamente aceites, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência;

7. Documentos que integram a proposta

- a. Nos termos do artigo 57.º do CCP, a proposta deve incluir os seguintes documentos, de apresentação obrigatória:
 - 1) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite à apresentação de propostas, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, devendo, neste caso, ser anexo o correspondente ato que lhe confere esses poderes;
 - 2) Elementos relativos aos aspetos submetidos à concorrência (atributos da proposta): Preço total, com exclusão do IVA, indicado em algarismos e por extenso;
 - 3) Elementos relativos aos aspetos submetidos à concorrência (condições da proposta):
 - a) Tipo de seguro e dimensão da sua cobertura;
 - b) Preços unitários, apresentados conforme mapa de quantidades constante do Anexo A do caderno de encargos;
 - c) Prazo de garantia igual ou superior a 12 meses;
 - d) Prazo de fornecimento dos bens /prestação do serviço;
- a. O concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para a apreciação da proposta.



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

DIREÇÃO DE FINANÇAS DO ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

- b. Na proposta deve constar o nome da pessoa de contacto da empresa, o endereço eletrónico, o número de telecópia, o número de telefone e o endereço postal (informação de carácter não obrigatório).
- c. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 58.º do CCP.

8. Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. Modo de apresentação e entrega da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser enviadas, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, disponível em www.acingov.pt, até às 17h00 do 3.º dia, após a disponibilização do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

10. Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 120 dias.

11. Documentos de habilitação

- a. Em conformidade com o artigo 81.º do CCP devem ser apresentados os seguintes documentos:
 - 1) Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II ao presente convite à apresentação de propostas;
 - 2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;
 - 3) O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do convite à apresentação de propostas, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
- b. Declaração de confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades, relativos a atributos, condições ou termos da proposta adjudicada.



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

DIREÇÃO DE FINANÇAS DO ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

- c. Certidão permanente da empresa.
- d. Os documentos de habilitação devem ser enviados através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, disponível em www.acingov.pt, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes.
- e. O adjudicatário tem um prazo de 5 dias para suprir qualquer irregularidade detetada nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, a contar da comunicação desse facto por parte da entidade adjudicante.

12. Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

13. Celebração do contrato escrito.

Não é celebrado contrato escrito, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

14. Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa no presente convite, deve observar-se o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

Aprovo, nos termos do art.42º do CPA

O Diretor de Finanças, em regime de suplência

João Carlos
Dias Carvalho

Assinado de forma digital
por João Carlos Dias
Carvalho
Dados: 2020.08.17
13:41:13 +01'00'

João Carvalho
Capitão-de-mar-e-guerra



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

DIREÇÃO DE FINANÇAS DO ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO ENCARGOS

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

DIREÇÃO DE FINANÇAS DO ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
DIREÇÃO DE FINANÇAS DO ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º